

Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO TÉCNICO n° 39/2010

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em atendimento ao requerimento da Promotoria de Justiça da Comarca de Conceição do Mato Dentro, foram realizadas vistorias em vários imóveis históricos daquela cidade nos dias 25 e 26 de maio de 2010, pelas analistas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a Arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais e a Historiadora Karol Ramos Medes Guimarães.

Este laudo técnico tem como objetivo analisar estado de conservação e indicar medidas necessárias para a preservação do imóvel da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Daniel de Carvalho n° 161, centro, município de Conceição do Mato Dentro.

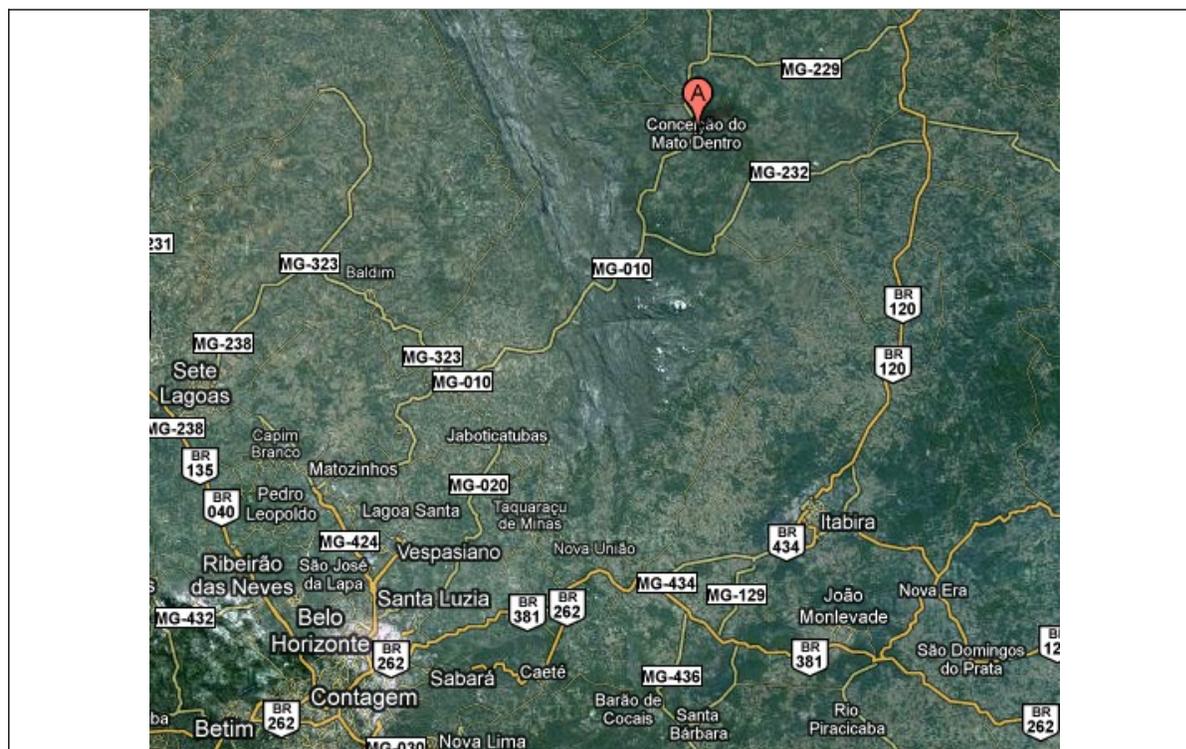


Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Conceição do Mato Dentro (indicado por elemento na cor vermelho). Fonte: *GoogleMaps*. Acesso em: maio de 2010.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

2 - METODOLOGIA

Para elaboração deste laudo foram utilizados os seguintes procedimentos técnicos: Inspeção no bem cultural com registro fotográfico, leitura do livro “Construção da Agenda 21 local – Conceição do Mato Dentro/MG. Outubro de 2007”, análise do Plano de Inventário dos bens culturais do Município de Conceição do Mato Dentro, consulta ao Dossiê de Tombamento do imóvel. Pesquisas: Biblioteca Pública Estadual e IEPHA.

3 - BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO¹

No início do século XVIII um grupo de bandeirantes liderados pelo Coronel Antônio Soares Ferreira, partindo de Sabará, atingiu a região conhecida como Ivituruí ou Serro Frio e encontraram ouro na região. Os sertanistas Gaspar Soares, Manoel Corrêa de Paiva e Gabriel Ponce de Leon resolveram, no entanto, prosseguir a conquista de outras áreas na região, como, por exemplo, fundaram o arraial de Nossa Senhora da Aparecida dos Córregos – hoje, distrito de Córregos, pertencente a Conceição do Mato Dentro.

O sertanista Gabriel Ponce de Leon, ao se deparar com a riqueza da região, ergueu uma pequena capela em homenagem a Nossa Senhora da Conceição. Foi no entorno do primitivo templo que o arraial começou a desenvolver-se, iniciando o processo de povoamento em função da descoberta de ouro nas margens do Ribeirão Santo Antônio e seus afluentes.

A formação urbana de Conceição do Mato Dentro, como a da maioria dos mais antigos núcleos coloniais de Minas, decorreu diretamente dos moldes de ocupação do solo determinados pela atividade de extração do ouro. As explorações tiveram início ao oeste da atual malha urbana, no córrego do Cuiabá; ao sul, no córrego do Vintém; e ao norte, no córrego da Conceição. Os agrupamentos pioneiros, constituídos de simples choças de madeira e capim, surgiram em pontos estratégicos, próximos às principais lavras, localizados junto aos pequenos córregos que banham a cidade.

A riqueza mineral da região é comprovada pelo significativo número de igrejas e capelas edificadas nos diversos arraiais ao redor de Conceição do Mato Dentro. Estas edificações religiosas, no estilo barroco, são todas ornamentadas, principalmente com pinturas de naves, tetos e altares.

O largo da primitiva capela de Nossa Senhora da Conceição, erguida em 1702, foi o ponto central para a construção de casas em seu entorno e, mais tarde, foi substituída pela atual Igreja Matriz. Em 1752 a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição tornou-se paróquia autônoma, sendo que a igreja esteve como parte do município de Serro até 1840.

¹ O histórico foi embasado na bibliografia especificada na metodologia.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 02 – Desenho das edificações localizadas à rua Direita (atualmente rua Daniel de Carvalho).
Fonte: Dossiê de tombamento da edificação que abriga, atualmente, o prédio da Prefeitura.



Figura 03 – Descida da rua Santana, em 1909. Fonte: Viagem através dos tempos e contratempos da história de Conceição do Mato Dentro, 1994.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Conceição pertencia à antiga Vila do Príncipe (atual Serro) e inúmeras foram as tentativas de emancipação, somente ocorrendo tal fato em 1851 pela Lei n ° 553, com a denominação de Conceição do Serro. Em 1925 teve seu nome alterado para Conceição e somente recebeu o nome atual em 1943. A denominação de Conceição do Mato Dentro se deve à devoção dos Bandeirantes para com a Virgem Imaculada mais a associação ao vocábulo indígena “caeté” que significa “mato dentro”.

4 – ANÁLISE TÉCNICA

4.1 – Histórico do bem cultural

Trata-se de edificação do final do século XVII. No local se hospedou o governador da capitania Bernardo José de Lorena, Conde de Sarzedos, que esteve no arraial em 1801.

Foi adquirido em 7 de abril de 1892 para instalação do Paço Municipal e reformado em 1905 para adaptá-lo às novas funções, descaracterizando-o.

Foi nestas obras de adaptação do prédio que, segundo o historiador Joaquim Ribeiro Costa, se empregou pela primeira vez na cidade a alvenaria de tijolos. É provável que a introdução do novo material tenha se dado na construção das paredes de reforço erguidas no primeiro pavimento. Segundo o relatório do Iphan datado de 1955, o sobrado que se encontrava nesta época em estado de iminente ruína, já apresentava vários elementos externos e internos com modificações. Posteriormente, foi submetido a trabalhos de restauração, sem alterações substanciais.

Apesar das descaracterizações, o imóvel mantém suas características construtivas, sendo um dos poucos sobrados que feição colonial que ainda restam no panorama arquitetônico da cidade.



Figura 04 – Posse da Câmara Municipal em 1923



Figura 05 – Imagem antiga.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

4.2 – Descrição arquitetônica

O imóvel encontra-se localizado na Rua Daniel de Carvalho nº 161, um pouco abaixo do adro da Matriz e junto ao Fórum. A sua localização é privilegiada no núcleo histórico da cidade de Conceição do Mato Dentro, e em seu entorno há edificações com a mesma linguagem arquitetônica. Ocupa a totalidade de uma pequena quadra, estando em destaque por não haver edificações em sua vizinhança imediata.

Possui partido retangular, desenvolvendo-se em dois pavimentos junto ao alinhamento da via. Apenas na fachada lateral direita há um pátio descoberto, anteriormente acessado por uma escadaria que foi retirada na década de 1960.

O sistema construtivo adotado é estrutura mista, sendo de alvenaria estrutural de pedras de grande espessura no primeiro pavimento e estrutura autônoma de madeira no pavimento superior.

A cobertura de quatro águas possui engradamento em madeira e vedação em telhas tipo capa e bica, com cimalha arrematando os beirais.

Os vãos possuem vergas em arco abatido e as vedações são em madeira e/ou madeira com vidro no sistema tipo guilhotina ou de abrir. No segundo pavimento há um conjunto de sete janelas de púlpito², com sacadas guarnecidas de ferro moldado, que se encontram alinhadas com as janelas de peitoril³ do primeiro pavimento.

Internamente, apresenta pisos em lajeado de pedras e tabuado corrido, sendo que o existente no segundo pavimento, em tábuas estreitas, veio em substituição do piso tabuado original. Os forros não são originais da edificação e apresentam-se em madeira com pequena cimalha dando acabamento no encontro do teto com a parede.

O primeiro pavimento possui um largo corredor que dá acesso a várias salas e possui larga escada que dá acesso ao pavimento superior. Neste há um grande salão delimitado por balaustrada de madeira e mais três salas.

No local funciona atualmente apenas a Secretaria de Cultura. Esta sendo realizada obra de reforma de anexo nos fundos da edificação para comportar o restante dos setores da prefeitura.

Há um projeto pronto para a edificação, propondo que esta abrigue o gabinete do prefeito, orçada em R\$400.000,00.

A edificação encontra-se em mau estado de conservação. Apesar deste estado, a estrutura da edificação permanece em estado regular de conservação, o que facilita a recuperação da edificação como um todo.

As alvenarias apresentam-se com trincas e manchas de umidade. Em alguns trechos foi utilizada argamassa de cimento em substituição do revestimento original.

A cobertura apresenta-se com ondulações e telhas antigas e escorridas, que provoca infiltrações no interior da edificação. A presença de água prejudicou o forro de madeira do segundo pavimento, que se encontra deteriorado e com lacunas.

² Quando existe um balcão e um guarda-corpo isolado para cada janela

³ O vão aberto, no plano da parede, leva peitoril cheio.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

As esquadrias apresentam-se desgastadas, com elementos faltantes, trechos apodrecidos devido à umidade, descolamento da pintura, vidros quebrados e ferragens enferrujadas. Os guarda-corpos externos também se encontram oxidados.

Foi verificada a presença de insetos xilófagos nos elementos de madeira da edificação, principalmente no segundo piso.

O piso do terraço do primeiro pavimento encontra-se com várias trincas e presença de plantas invasoras.

Há gambiarras elétricas e fiação aparente, junto à umidade e às estruturas de madeira, o que expõe o imóvel a riscos de incêndios. Não há equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico em nenhum dos pavimentos da edificação.



Figura 06 – Fachada principal e lateral direita.



Figura 07 – Fachada dos fundos.



Figuras 08 a 10 – Patologias nas alvenarias e esquadrias.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 11 – Trecho faltante na cimalha.



Figura 12 – Presença de umidade nas alvenarias internas.



Figura 13 – Ondulações na cobertura.



Figuras 14 e 15 – Trincas e plantas invasoras no piso e alvenaria no pátio externo.



Figura 16 – Salão do segundo pavimento.



Figuras 17 e 18 – Fiação exposta junto à umidade e gambiarras elétricas.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



5- CONCLUSÕES

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras.

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade. O indivíduo tem que se reconhecer na cidade; tem que respeitar seu passado.

A edificação em questão possui valor cultural⁴, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua permanência.

Acumula valores formais (estético, arquitetônico), turísticos, afetivos, históricos (de antiguidade), testemunho, raridade e identidade. Constitui-se referencial simbólico para o espaço e memória da cidade com significados histórico e arquitetônico dignos de proteção. O município reconheceu a importância deste imóvel ao inventariá-lo e posteriormente tombá-lo. Além disso, encontra-se em local de destaque, no núcleo histórico da cidade de Conceição do Mato Dentro.

Apesar de toda sua importância, o imóvel encontra-se em precário estado de conservação. Acredita-se que um conjunto de fatores contribuiu com a deterioração do imóvel, entre eles a fragilidade dos materiais construtivos que ficaram expostos às intempéries, a antiguidade da edificação e intervenções sem maiores critérios técnicos. Além disso, houve omissão dos

⁴ “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENESES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

proprietários (antigos e atual), que deixaram de praticar ações de conservação⁵ preventiva e manutenção⁶ permanente no bem edificado. O poder público municipal, que utiliza o imóvel e é responsável pelo tombamento do bem em questão, deixou de zelar pelo patrimônio cultural, ao se omitir no dever de fiscalizar a integridade do bem tombado e de praticar as medidas de conservação preventiva, deve responder pelo dano ao imóvel, pela omissão⁷.

A edificação mantém suas características estético-formais preservadas, houve intervenções descaracterizantes no decorrer dos anos, mas a fachada, a tipologia e o sistema construtivo original encontram-se preservados. Hoje ele sofre com o processo de degradação, sendo **urgente** sua restauração⁸. Assim, faz-se necessária a elaboração e execução de um projeto de restauração da edificação, com acompanhamento, nas duas etapas, do órgão de proteção municipal competente. Deve-se verificar se o projeto que foi elaborado se encontra completo, contendo as informações necessárias à correta restauração do bem.

Para intervir no objeto deverão ser consideradas recomendações das Cartas Internacionais⁹, que são base sólida no direcionamento de ações de intervenção.

Nas intervenções devem ser respeitadas as recomendações da Carta de Atenas¹⁰, onde é sugerido que nas intervenções em bens de valor histórico e arquitetônico, devem ser utilizados materiais e técnicas modernas sem alterar o aspecto e o caráter do edifício, “marcando a época” em que as intervenções foram realizadas. Sugere-se como principais medidas operativas:

Como medidas emergenciais, sugere-se:

- Cobertura - colocação imediata de lona sobre a cobertura (evitar a utilização de lona preta devido a sua baixa durabilidade), de modo a conter as infiltrações, que aceleram o processo de degradação do imóvel.

⁵ Conservação : intervenção voltada para a manutenção das condições físicas de um bem , com intuito de conter a sua deterioração. Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

⁶ Manutenção : operação contínua de promoção das medidas necessárias ao funcionamento e permanência dos efeitos da conservação . Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

⁷ O Estatuto da Cidade não deixa dúvida: proteger, preservar e recuperar o patrimônio cultural não é uma mera faculdade ou opção dos administradores das cidades e executores das políticas urbanas municipais, mas sim um dever indeclinável, uma inafastável imposição de ordem pública e interesse social em prol do bem coletivo.

⁸ Restauração: conjunto de intervenções de caráter intensivo que, com base em metodologia e técnica específicas, visa recuperar a plenitude de expressão e a perenidade do bem cultural, respeitadas as marcas de sua passagem através do tempo. Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

⁹ As cartas internacionais foram desenvolvidas em épocas diferentes com o objetivo de direcionar ações sobre os bens culturais de todo o mundo.

¹⁰ Documento elaborado durante o Congresso internacional de arquitetura moderna, realizado em Atenas, em Novembro de 1933. “Nunca foi constatado um retrocesso, nunca o homem voltou sobre seus passos. As obras-primas do passado nos mostram que cada geração teve sua maneira de pensar, suas concepções, sua estética, recorrendo, como trampolim para sua imaginação, à totalidade de recursos técnicos de sua época. Copiar servilmente o passado é condenar-se à mentira, é erigir o "falso" como princípio, pois as antigas condições de trabalho não poderiam ser reconstituídas e a aplicação da técnica moderna a um ideal ultrapassado sempre leva a um simulacro desprovido de qualquer vida. Misturando o "falso" ao "verdadeiro", longe de se alcançar uma impressão de conjunto e dar a sensação de pureza de estilo, chega-se somente a uma reconstituição fictícia, capaz apenas de desacreditar os testemunhos autênticos, que mais se tinha empenho em preservar.”

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- A limpeza do pátio e da área interna do imóvel também são medidas emergenciais, para evitar a proliferação de animais e acúmulo de umidade junto à base da edificação.
- Deverá haver o desligamento da energia da área não utilizada do imóvel para evitar curtos circuitos. Posteriormente, deverá haver elaboração e execução de projeto elétrico¹¹ para toda a edificação. O projeto de instalação elétrica deve ser desenvolvido para atender as necessidades básicas, obedecendo aos critérios de funcionalidade operacional, facilidade de manutenção, utilização de materiais nacionais de fácil aquisição e de boa qualidade, padronização de materiais, harmonia de conjunto, economia e, sobretudo segurança. Todos os materiais utilizados devem possuir a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.
- Elaboração e execução de projeto de Prevenção e Combate a incêndio e Pânico.

Além disso, sugere-se:

- Cobertura - Deverá ser feita revisão geral em todo madeiramento e telhas, com substituição de algumas peças de sustentação do madeiramento da cobertura, deterioradas pela ação do tempo, umidade e cupins, utilizando madeiras adequadas para este fim e de grande resistência e durabilidade. Sugere-se que sejam retiradas as telhas, com limpeza e reutilização daquelas em bom estado de conservação. Caso não sejam suficientes para vedação de todo o telhado, utilizar as originais como capa e as novas como bica. Sugere-se a amarração de algumas fiadas de telhas, evitando que as mesmas “escorram”. Também deverá haver recuperação das cimalthas;
- Selamento das fissuras, reintegração de reboco e pintura. Deverá haver recomposição do reboco, utilizando argamassa compatível com o sistema construtivo existente;
- Recuperação das esquadrias e ferragens, com colocação de vidros e aproveitando o material em bom estado de conservação.
- Imunização de todas as madeiras com ataque de insetos xilófagos;
- As tábuas do piso deverão ser vistoriadas com cautela, devendo ocorrer aproveitamento do material em bom estado de conservação e substituição das peças deterioradas. No pavimento superior devem ser raspadas e enceradas;
- Os forros existentes devem ser recuperados e os faltantes instalados;
- Deverá ser previsto sistema de drenagem de águas pluviais eficiente na área externa, de forma a prevenir infiltrações na edificação;
- É fundamental buscar a autenticidade, ou seja, todo o material original que se encontra em bom estado de conservação (pisos, alvenarias, estrutura, telhas, etc) deverá ser reaproveitado. Deve-se procurar manter os mesmos padrões estéticos, manter diálogos entre os cômodos, materiais, ambientes;

¹¹ Todo projeto de instalação elétrica deve ser realizado por um profissional habilitado (técnico em eletrotécnica ou engenheiro eletricista dentro das suas limitações), com registro no CREA; deve seguir todos os preceitos das normas técnicas da ABNT, além de ter o recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) que garante ao usuário e ao profissional a certeza de um trabalho correto.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- É necessário propor uso ao imóvel, compatível com as características do edifício, da vizinhança e dos atuais costumes e anseios da população local, de forma a se garantir sua manutenção periódica. A preservação é de suma importância para a perpetuação do bem e uma das formas de preservar é atribuir um uso ao imóvel, a fim de incorporá-lo ao cotidiano dos habitantes, fazendo com que o imóvel cultural cumpra sua função social. A esse respeito, a Carta de Atenas¹² prevê: “(...) A conferência recomenda que se mantenha uma utilização dos monumentos, que assegure a continuidade de sua vida, destinando-os sempre a finalidades que respeitem o seu caráter histórico ou artístico (...)”. Algumas atividades culturais já foram realizadas na área livre localizada na frente do casarão, porém trata-se de um uso ínfimo diante das grandes possibilidades que a edificação pode oferecer.
- Garantir a manutenção periódica da edificação, através da conservação preventiva, que são intervenções de menor complexidade e baixo custo que possibilitam prevenir danos maiores e, freqüentemente, irreversíveis.

Obs.: A cidade de Conceição do Mato Dentro instituiu através da Lei municipal nº 1953/2009 o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, que destina-se, entre outros itens, à guarda, conservação, preservação e ao restauro dos bens culturais protegidos existentes no município. Parte dos recursos do fundo, segundo a referida Lei, serão provenientes do “valor integral dos repasses recebidos pelo município a título de ICMS Cultural”. Em consulta ao site da Fundação João Pinheiro foi verificado que o município de Conceição do Mato Dentro recebeu os seguintes repasses de ICMS, critério patrimônio cultural : ano de 2008 – R\$ 403.179,38; ano de 2009 – R\$327.819,83; ano de 2010 (até o mês de junho) – R\$173.375,93.

Estes recursos , como define a Lei, devem ser investidos no restauro dos bens culturais protegidos existentes no município, entre eles o Prédio da Prefeitura Municipal.

O município também poderá enviar o projeto e demais documentos necessários para serem contemplados com recursos provenientes da Lei Rouanet¹³ e da Lei Estadual de Incentivo à Cultura¹⁴.

¹²A Carta de Atenas foi solenemente promulgada pela Sociedade das Nações. Atenas, Outubro de 1931.

¹³ A Lei Rouanet é a lei que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, visando à captação de recursos para investimentos em projetos culturais. As pessoas físicas que apresentarem seus rendimentos no modelo completo, e as jurídicas tributadas pelo lucro real poderão aplicar recursos em projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura, podendo deduzir os valores do Imposto de Renda devido. Tem como objetivo promover, apoiar, incentivar a produção cultural e artística brasileira.

¹⁴ A Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais é um instrumento que tem possibilitado a realização de importantes projetos culturais no Estado, podendo as empresas contribuintes do ICMS patrocinar projetos culturais por meio desta Lei. A empresa patrocinadora pode deduzir 80% do valor total investido no projeto, na forma de desconto do imposto devido de ICMS, mês a mês. Os 20% restantes são repassados, sem dedução, a título de contrapartida. E um dos objetivos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura é a preservação e valorização do Patrimônio Cultural. Os editais são lançados anualmente no segundo semestre.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico
6- ENCERRAMENTO

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se julgarem necessários. Segue este laudo, em 12 (doze) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2010.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D

Karol Ramos Medes Guimarães
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 3785



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cpsc@mp.mg.gov.br